

Brasília-DF, 29 de julho de 2025

CNTI presente na posse da nova diretoria do Sindicato dos Papeleiros de Guarulhos e Região



A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) marcou presença, na última sexta-feira (25), na cerimônia de posse da nova diretoria do **Sindicato dos Trabalhadores Papeleiros de Guarulhos, Arujá, Igaratá, Nazaré Paulista e Santa Isabel**, realizada na sede do Sindicato em São Paulo.

Reconduzido ao cargo, o presidente **Eduardo Henrique Neves** inicia mais um mandato à frente da entidade sindical. Em seu discurso, destacou a continuidade do trabalho em defesa da categoria:

— **Os Papeleiros de Guarulhos e Região estão preparados para continuar enfrentando os desafios na defesa dos direitos dos trabalhadores. Nosso compromisso vai além das pautas trabalhistas** — afirmou Neves.



A solenidade reuniu lideranças sindicais e representantes da classe trabalhadora, que destacaram o papel histórico do sindicato na conquista de melhores condições de trabalho para os profissionais da indústria de papel na região.



Lula reverte retrocessos de Bolsonaro e volta a tirar o Brasil do Mapa da Fome

O presidente Lula cumpriu uma promessa de campanha em apenas dois anos, uma vez que 2022 foi um período considerado crítico para a fome no Brasil



(Foto: Tony Winston/Agência Brasília)

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO/ONU) divulgou nesta segunda-feira (28), na Etiópia, que o Brasil saiu pela segunda vez do Mapa da Fome.

O resultado reflete a média trienal 2022/2023/2024, que colocou o país abaixo do patamar de 2,5% da população em risco de subnutrição ou de falta de acesso à alimentação suficiente.

Considerada uma conquista histórica, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva cumpriu a promessa de campanha em apenas dois anos, tendo em vista que 2022 foi um período considerado crítico para a fome no Brasil.

No início do mandato, o presidente havia anunciado que a meta era alcançar esse objetivo em 2026.

“Minhas amigas e meus amigos. É com grande orgulho e imensa alegria que informo: O Brasil está fora do mapa da fome, mais uma vez. Isso significa que reduzimos a insegurança alimentar grave e a subnutrição para menos de 2,5% da população”, diz o presidente.

**Brasília-DF, 29 de julho de 2025**

Lula afirma que essa conquista histórica revela que “com políticas públicas sérias e compromisso com o povo, é possível combater a fome e construir um país mais justo e solidário.”

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome destaca que essa é a segunda vez que o governo do presidente Lula retira o país dessa condição.

“A primeira foi em 2014, após 11 anos de políticas consistentes. No entanto, a partir de 2018 [governo de Jair Bolsonaro], o desmonte de programas sociais fez o Brasil retroceder e retornar ao Mapa da Fome no triênio 2018/2019/2020.

Para se ter ideia, entre 2018 e 2020, ou seja, em pleno governo Bolsonaro, a fome atingiu 7,5 milhões de brasileiros contra 3,9 milhões entre 2014 e 2016. O desemprego bateu recorde de mais de 14 milhões de brasileiros sem ocupações.

Em dois anos de governo, diz a pasta, o Brasil teve reduções históricas da insegurança alimentar grave e da pobreza.

Os números nacionais da fome, captados por meio da aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) nas pesquisas do IBGE, mostraram que, até o final de 2023, o país retirou cerca de 24 milhões de pessoas da insegurança alimentar grave.

“Mostramos que, com o Plano Brasil Sem Fome, muito trabalho duro e políticas públicas robustas, foi possível alcançar esse objetivo em apenas dois anos. Não há soberania sem justiça alimentar. E não há justiça social sem democracia”, disse o ministro Wellington Dias.

Política

O Brasil fora do Mapa da Fome consta no relatório “O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo 2025 – SOFI 2025” lançado pela FAO durante a 2ª Cúpula de Sistemas Alimentares da ONU (UNFSS+4). O encontro ocorre até 29 de julho na capital da Etiópia.

De acordo com a FAO, a saída é resultado de decisões políticas do governo brasileiro que priorizaram a redução da pobreza, o estímulo à geração de emprego e renda, o apoio à agricultura familiar, o fortalecimento da alimentação escolar e o acesso à alimentação saudável.

Fonte: Portal Vermelho

Negociações salariais: 1º semestre fecha com 75% dos acordos acima da inflação

Após abril e maio com perdas, junho marca retomada de ganhos reais nas negociações



O primeiro semestre de 2025 terminou com saldo positivo para a maioria das negociações salariais no Brasil. Segundo levantamento do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), 75,1% dos reajustes realizados entre janeiro e junho superaram a inflação medida pelo INPC. Outros 16,4% igualaram o índice, enquanto apenas 8,5% ficaram abaixo.

Após uma piora em abril (13,7% dos acordos abaixo da inflação) e maio (13,5%), o mês de junho registrou queda nesse indicador: apenas 5% dos reajustes analisados ficaram aquém da inflação. Ao todo, o Dieese mapeou 332 negociações com data-base em junho. A mediana das variações ficou 1,09% acima do INPC – a mais elevada desde julho de 2023.

O resultado foi impulsionado por acordos de destaque nos setores de turismo e hospitalidade, comércio atacadista e varejista e transportes. A expectativa do Dieese é de que a segunda metade do ano mantenha tendência positiva, com negociações envolvendo categorias de maior peso econômico, como bancários, petroleiros, metalúrgicos e químicos.

Tendência é de estabilidade com ganhos reais

O balanço do semestre reforça uma dinâmica de estabilidade nos reajustes salariais ao longo dos últimos dois anos. Desde 2023, mais de 75% dos acordos firmados mês a mês têm garantido aumento real aos trabalhadores e trabalhadoras.

Os dados também apontam diferenças entre regiões do país. O Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste registraram as maiores proporções de reajustes acima da inflação no semestre, com percentuais de 82,3%,

**Brasília-DF, 29 de julho de 2025**

80,8% e 77,6%, respectivamente. A região Sudeste aparece com o menor índice de acordos com ganho real: 71%.

A média nacional dos reajustes, considerando o acumulado dos últimos 12 meses, está 0,91% acima da inflação. Já a mediana é de 1,09%. Além disso, o estudo aponta queda nas negociações parceladas, que representaram apenas 5,6% do total em junho, menor valor da série iniciada em 2022.

O Dieese alerta que fatores como a política de juros e o cenário internacional – especialmente as medidas adotadas pelos Estados Unidos contra exportações brasileiras – podem afetar os próximos resultados. Ainda assim, a perspectiva é de continuidade no ritmo atual, com maioria dos acordos superando o índice inflacionário.

Fonte: Brasil de Fato

INSS vai ressarcir 1,1 milhão de aposentados até 30 de julho

A adesão ao acordo pode ser feita até 14 de novembro.



*O INSS começou a pagar o reembolso a aposentados e pensionistas.
Luis Lima Jr /Fotoarena/Folhapress*

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) divulgou um balanço que revela que, na primeira semana de implementação do programa de ressarcimento, 533 mil aposentados e pensionistas já receberam os valores referentes aos descontos indevidos realizados por entidades associativas.

Em entrevista ao programa A Voz do Brasil, da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), o presidente do INSS, Gilberto Waller, declarou: "E a gente já tem programado o pagamento, até dia 30 de julho, quarta-feira, de um total de 1,147 milhão de aposentados e pensionistas que foram vítimas desse golpe".

Até o final da tarde de sexta-feira (25), o INSS registrou 1,248 milhão de adesões ao acordo proposto pelo governo federal, que visa antecipar o reembolso,

de um total de 2,295 milhões de pessoas elegíveis. Waller enfatizou a importância da adesão imediata para agilizar o recebimento dos valores.

O presidente do INSS ressaltou que o número de adesões pode aumentar, visto que 4,8 milhões de pessoas ainda não reconheceram o desconto, etapa inicial do processo que concede 15 dias úteis para a instituição responsável pela cobrança apresentar uma resposta. A adesão ao acordo pode ser formalizada até o dia 14 de novembro.

Os reembolsos serão efetuados na conta bancária onde o benefício é pago, seguindo a ordem de adesão. O INSS está intensificando a comunicação por meio do aplicativo Meu INSS, avisos em instituições financeiras e mensagens de WhatsApp, alertando que estas não conterão links para contestação.

Waller esclareceu que as mensagens via WhatsApp apenas informarão sobre a elegibilidade para adesão ao acordo, reforçando que o processo deve ser realizado exclusivamente pelo aplicativo Meu INSS ou nas agências dos Correios. Ele alertou para a ocorrência de golpes, orientando os beneficiários a ignorarem mensagens com links.

Segundo Waller, mais de 2 milhões de pessoas procuraram os Correios, e 1,3 milhão apresentaram a contestação, representando quase 30% do público total de contestações. Ao aderir ao acordo, o beneficiário se compromete a não buscar o ressarcimento judicialmente.

Aposentados e pensionistas que contestaram os descontos indevidos e não obtiveram resposta da entidade ou associação em 15 dias úteis podem aderir ao acordo, que é gratuito. Antes de assinar, é possível consultar o valor a ser recebido. A adesão é feita pelo aplicativo ou site Meu INSS e nas agências dos Correios. A central telefônica 135 está disponível para consultas e contestações, mas não para adesão.

O processo de adesão pelo aplicativo Meu INSS envolve acessar o aplicativo com CPF e senha, ir em "Consultar Pedidos", clicar em "Cumprir Exigência" em cada pedido, ler atentamente o último comentário, selecionar "Sim" no campo "Aceito receber" e clicar em "Enviar".

O processo até a adesão ao acordo consiste em registrar a contestação do desconto indevido, aguardar 15 dias úteis para a resposta da entidade e, caso não haja resposta, o sistema libera a opção de adesão ao acordo de ressarcimento.

Fonte: Congresso em Foco



Brasília-DF, 29 de julho de 2025

TST mantém nulidade cláusula que exigia consulta ao sindicato antes de ação na Justiça

Norma coletiva entre Vale e Metabase previa instância extrajudicial obrigatória para resolução de conflitos



A Seção Especializada em Dissídios Coletivos do TST confirmou a nulidade de cláusula de norma coletiva que previa que, antes de ajuizarem ações judiciais, os empregados da Vale S.A. no Pará deveriam submeter suas demandas ao sindicato, em busca de uma composição amigável com a empresa. Para o colegiado, a norma criou uma instância extrajudicial inconstitucional.

Para MPT, obrigação criava entrave ao direito de ação

A ação foi ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) contra a cláusula denominada "resolução de conflitos" do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 firmado entre a Vale e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos Marabá, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis e Eldorado dos Carajás (Metabase). De acordo com a norma, os empregados não deveriam ajuizar ações individuais ou coletivas sem antes negociar uma solução amigável com a empresa no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30 dias. Para o MPT, isso criava um entrave ao exercício do direito de ação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AM) deu razão ao MPT. Para o TRT, a cláusula impunha um obstáculo ao livre acesso ao Poder Judiciário, ao condicionar a apresentação de ações a uma tentativa prévia de conciliação. Essa condição violava o princípio constitucional que assegura a todos o direito de submeter à Justiça qualquer lesão ou ameaça a direito.

Ao recorrer ao TST, a empresa disse que a intenção da norma era incentivar a autocomposição e a resolução mais célere e econômica de conflitos. O sindicato, por sua vez, argumentou que a cláusula

tinha apenas um caráter de orientação e foi aprovada por 2/3 dos trabalhadores em assembleia.

Exigência é inconstitucional

Na avaliação da relatora do recurso, ministra Maria Cristina Peduzzi, a cláusula criava uma instância extrajudicial obrigatória como condição para o ajuizamento de ações trabalhistas, o que é inconstitucional. Ela destacou que esse tipo de exigência contraria jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo a qual a atuação de comissões de conciliação prévia deve ser facultativa.

A decisão foi unânime.

Processo: ROT-0002051-34.2023.5.08.0000

Fonte: TST

PLEBISCITO POPULAR

POR UM BRASIL MAIS JUSTO PARTICIPE!

CNTI

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA

MOBILIZE-SE!
ACOMPANHE E DIVULGUE O PLEBISCITO!
SOBERANIA POPULAR É SOBERANIA NACIONAL!

<https://plebiscitopopular.org.br/>